



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 2.470, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008.

Abre crédito especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2008, através de decreto, um crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), criando a seguinte dotação orçamentária:

Função: 04 – Administração

Subfunção: 061 – Defesa da Ordem Judiciária

Programa: 9004 – Administração Moderna

Projeto: 1509 – Aquisição de Imóvel do Interesse Público Para Apoio ao Judiciário

Elementos de Despesa: 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 15.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A abertura do crédito tem como finalidade atender gastos com a desapropriação de imóvel para apoio ao Poder Judiciário na edificação do edifício público do novo Fórum da Comarca de Morrinhos-Go.

ART. 2º - Servirá como recurso a cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, a anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do orçamento corrente: Função 04, Subfunção 122, Programa 9004, Atividade 2413, Elemento de Despesa 3.3.90.47.00 **R\$ 15.000,00**

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 2.449 de 21 de agosto de 2008.

Morrinhos, 20 de novembro de 2008; 163º de Fundação e 126º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

PAULO ROBERTO DE SOUZA
=Secretário de Administração e Finanças=